

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para serviço de segurança.

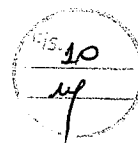
2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a contratação descrita no ETP PRE 008/2026.

Os Eventos Acadêmicos Esportivos da Universidade de Taubaté são iniciativas organizadas pelos estudantes, por meio de seus representantes nos Diretórios e Centros Acadêmicos, Atléticas e Diretório Central dos Estudantes, contando com apoio integral da Pró-Reitoria Estudantil em todas as etapas de planejamento e execução. Essas atividades reúnem grande público, envolvendo atletas, equipes de apoio, funcionários e espectadores, gerando intensa circulação de pessoas e a necessidade de controle adequado do ambiente durante sua realização.

Considerando o porte dos eventos, a diversidade de modalidades esportivas e o número expressivo de participantes, torna-se indispensável a adoção de medidas que assegurem a integridade física de todos os envolvidos, a prevenção de incidentes e a preservação do patrimônio institucional. A ausência de estrutura adequada para garantir esses aspectos pode resultar em riscos à comunidade acadêmica, aumento da vulnerabilidade a situações de desordem e prejuízo à imagem da instituição, além de comprometer o bom andamento das atividades previstas no calendário acadêmico de 2025.

Como autarquia municipal, a Universidade de Taubaté dispõe apenas de vigilância patrimonial, cuja função não abrangente as demandas específicas de eventos esportivos, que exigem controle operacional ampliado, gestão de fluxo de pessoas e pronta resposta a eventuais ocorrências. A inexistência desse suporte especializado pode gerar impactos negativos como insegurança dos participantes, interrupção das atividades, danos materiais e repercussões institucionais adversas.



Dessa forma, destaca-se a necessidade de garantir condições adequadas para o desenvolvimento seguro dos eventos acadêmicos esportivos, assegurando organização, prevenção de riscos e ambiente propício para a participação estudantil. Além de contribuir para a proteção da comunidade universitária, essa medida fortalece a credibilidade institucional e favorece a realização plena das atividades previstas no calendário acadêmico.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA EM EVENTO	SERVIÇO	1

4. Prazo, local e condições de execução

4.1. A execução do serviço deverá ocorrer conforme cronograma abaixo.

4.1.1. O cronograma poderá ser alterado de acordo com as necessidades da UNITAU e a empresa será comunicada com 05 (cinco) dias úteis de antecedência da nova data de prestação estabelecida.

1ª PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	2ª PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	3ª PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Dia 28/03/2026 – Copa Calouro	Dia 1º, 02, 03 e 09/05/2026 – JUTA	Dia 29/09/2026 – Copa DCE

4.1.2. Os estimativos para cada evento serão:

- **Copa Calouro** - Efetivo 6 homens
- **JUTA** - Efetivo 10 homens
- **Copa DCE** - Efetivo 6 homens

4.2. A empresa deverá estar devidamente registrada conforme legislação vigente, comprovando que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, para os fins de segurança em eventos com grande concentração de público.

4.3 A contratada deverá disponibilizar os profissionais de segurança que irão atuar nos eventos, devidamente qualificados e registrados, conforme legislação vigente com envio de listagem prévia (anterior a cada evento) incluindo seus nomes e número de documento de identificação ao e-mail: pre@unitau.br.



4.3.1 Os seguranças devem: salvaguardar a ordem do evento, proteger o público, dissuadir ato criminoso, promover alerta se necessário e impedir qualquer tipo de ameaça.

4.3.2 A equipe de segurança deverá realizar rondas e monitorar as áreas do evento, incluindo os arredores, estacionamentos e instalações, para identificar qualquer atividade suspeita ou potencial ameaça à segurança.

4.3.3 Os profissionais de segurança deverão estar uniformizados e identificados para acesso às dependências dos locais dos jogos, e a contratada deve dispor de meios que facilitem a comunicação entre os mesmos.

4.3.4 A empresa deverá disponibilizar quantos profissionais de segurança forem necessários para atender aos jogos que serão realizados conforme datas estabelecidas no cronograma acima, podendo ocorrer no máximo em até 03 locais diferentes simultaneamente.

4.3.5 Os seguranças deverão permanecer durante todo o evento nas datas, horários e locais a serem comunicados conforme item 4.1.

4.3.6 Os profissionais de segurança deverão salvaguardar a ordem do evento, proteger o público, dissuadir ato criminoso, promover alerta se necessário e impedir qualquer tipo de ameaça.

4.3.7 Os profissionais de segurança deverão realizar revistas, rondas e monitorar as áreas do evento, incluindo os arredores, estacionamentos e instalações, para identificar qualquer atividade suspeita ou potencial ameaça à segurança.

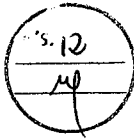
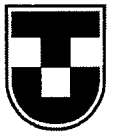
4.3.8 A contratada deverá resolver imediatamente todas as ocorrências durante a prestação de serviços de segurança nos eventos.

4.3.9 Caso ocorra alguma falta ou indisponibilidade de algum dos profissionais de segurança, o mesmo deverá ser substituído de imediato.

4.3.10 Se houver alguma falha na prestação do serviço, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro das ocorrências e a empresa deverá realizar as correções necessárias.

4.4. O recebimento e aceite dos serviços ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comprovação, pelo setor responsável, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.5. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizada após o recebimento e aceite dos serviços, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.



4.6. Se algum serviço for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.

4.7. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o serviço.

4.8. **O tempo gasto com a correção dos serviços rejeitados será contabilizado no prazo total de execução**, para efeito de aferição do prazo estabelecido inicial.

4.9. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos serviços e aprovação não será considerado para este fim.

4.10. Ressalta-se que a **execução de serviços em desacordo com as especificações constante neste TR, não será considerada como cumprimento do prazo de execução pela empresa**, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. Prazo e condições de garantia

Não se aplica.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução:

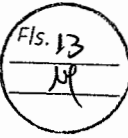
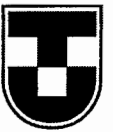
6.1. A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada pela Pró-reitoria Estudantil, localizada na *Av. 09 de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP*, telefone 12 3625-4154, e-mail *pre@unitau.br*, sob a responsabilidade de *Profª. Dra. Alexandra Magna Rodrigues*

6.2. A fiscalização da execução do serviço pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida."

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável, para cada prestação.

7.1.1. Nenhum pagamento será realizado a empresa caso exista alguma pendência na execução dos serviços, portanto nenhuma obrigação será gerada e poderá ser exigida da UNITAU com relação a mora ou juros no débito existente.



7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhados ao e-mail pre@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, serviços diversos ao executado ou ao contratado, entre outros) não serão aceitas e DEVERÃO SER CANCELADAS, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a execução e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

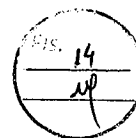
8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se



relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

8.7 Disponibilizar, no mínimo 01 (uma) profissional de segurança feminina, a fim de possibilitar revista, se necessário, para cada local dos jogos a serem comunicados conforme item 4.1.

8.8 Os profissionais de segurança deverão estar uniformizados e identificados para acesso às dependências dos locais dos jogos, e a contratada deve dispor de meios que facilitem a comunicação entre os mesmos.

8.9 Disponibilizar os profissionais de segurança que irão atuar nos eventos, devidamente qualificados e registrados, conforme legislação vigente com envio de listagem prévia (anterior a cada evento) incluindo seus nomes e número de documento de identificação ao e-mail: pre@unitau.br.

8.10 Ao final de cada evento, a contratada deverá encaminhar relatório contendo todas as informações referentes ao serviço prestado, incluindo horário de início e término, quantitativo de profissionais alocados, eventuais intercorrências e demais informações que julgar pertinentes. O relatório deverá ser enviado para o e-mail pre@unitau.br

9. Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.



9.4 Comunicar os locais e horários da prestação dos serviços, a serem realizados no Município de Taubaté, com até 7 (sete) dias corridos de antecedência do evento.

10. Qualificação técnica

10.1 Os profissionais que atuarão na execução dos serviços deverão possuir qualificação compatível com as atividades a serem desempenhadas no evento esportivo.

10.2 A empresa contratada deverá assegurar que os profissionais designados tenham cumprido previamente os treinamentos internos exigidos, estando devidamente capacitados para atuar de forma eficiente, segura e em conformidade com os procedimentos operacionais, normas de segurança e orientações aplicáveis à prestação dos serviços.

11. Critério de julgamento das propostas

11.1. O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

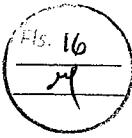
12. Resultados esperados

A presente contratação almeja que:

- Um ambiente seguro e organizado para participantes e públicos.
- A prevenção de incidentes, a proteção da integridade física e emocional de todos, e o gerenciamento eficiente de situações de risco. Isso envolve a presença de equipes de segurança treinadas, vigilância constante, controle de acessos, e estratégias de comunicação eficazes.
- Promover uma experiência positiva para os espectadores e garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares, resultando em eventos bem-sucedidos e sem contratempos.

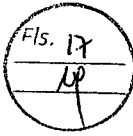
13. Sanções

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se



a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.



13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

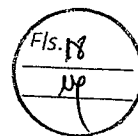
14. Estimativas do valor da Aquisição

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP PRE nº 008/2026.

14.2. A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.”



UNITAU
Universidade de Taubaté



15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação 12.364.0115.4018.339039.

16. Condições gerais

Não se aplica.

Prof.^a. Dra. Alexandra Magna Rodrigues

Pró-Reitora Estudantil

Licitações e Compras

Recebemos em: 10/01/26

As 16:30

~~Abílio Leite Rodolfo~~

Abílio Leite Rodolfo
Secretário II